REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 68/17

Declara de utilidade pública municipal da Associação Brasileira de Odontologia Secção Bahia.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Brasileira de Odontologia Secção Bahia, CNPJ 15.187.719/0001-50, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira de Odontologia – Secção Bahia (ABO – BA), fundada nessa capital no dia 9 de novembro de 1946, inscrita no CNPJ 15.187.719/0001-50, é uma instituição filantrópica e social, filiada à Associação Brasileira de Odontologia que tem como missão promover a Odontologia Nacional e Internacionalmente, valorizar o Cirurgião-Dentista no contexto técnico-científico, sociocultural e contribuir com uma política de promoção de saúde bucal da população.

A ABO–BA pretende continuar prestando seus relevantes serviços à comunidade de odontólogos e odontólogas da Bahia e principalmente na promoção da saúde bucal da população, com ênfase à prevenção às pessoas menos favorecidas, especialmente a crianças e gestantes. Além de orientar o público através dos meios de comunicação na procura de melhor assistência odontológica, obedecidos aos preceitos éticos.

Portanto, diante dos motivos citados acima, é que solicitamos a está egrégia Casa Legislativa a renovação da utilidade pública municipal da Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Institutos e Caixas de Previdência da Bahia.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA